



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

CONSIDERANDO a necessidade de contratação URGENTE de um profissional médico-veterinário, tendo em vista a continuidade dos serviços até que se realize novo concurso público, especialmente com relação ao convênio com a CIDASC — Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e com relação ao SIM — Serviço de Inspeção Municipal, o que poderá acarretar prejuízos aos produtores rurais, já que sem os selos de inspeções não poderão comercializar seus produtos;

O Prefeito Municipal de Macieira — SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a realização de **CHAMADA PUBLICA** para a contratação temporária de **MÉDICO VETERINÁRIO**, para ocupar o cargo de **VETERINÁRIO**, constante na Lei Complementar Municipal 80/2017, estabelecendo os seguintes procedimentos para seleção simplificada:

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Veterinario	01	40 horas	R\$ 6.042,74	Curso superior em medicina veterinária e registro no Conselho Regional de medicina veterinária de SC/ CRMV-SC (o registro no Conselho de Santa Catarina será exigido para posse no cargo)





1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação pessoalmente na secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Macieira, situada na Rua Dona Maria Mendes, 135, Centro, Macieira - SC, a partir das **08h00m do dia 11/04/2023 até as 16h55m do dia 18/04/2023.**

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos em fotocópias autenticadas em Cartório (ou acompanhadas pelos originals para conferência e autenticação pelo servidor da Secretaria Municipal de Agricultura):

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

1.2.2 Certificado de bacharel em medicina veterinária.

1.2.3 Carteira de registro no CRMV (caso não esteja registrado no Conselho Regional de Santa Catarina, deverá anexar declaração que providenciará a transferência para o Conselho catarinense até a data do contrato e/ou posse no cargo caso aprovado).

1.2.4 Comprovantes de tempo de serviço de atuação profissional (na forma do item 2.2-b)

1.2.5 Comprovantes de cursos (especializações, doutorados, mestrados ou qualquer outro curso de aperfeiçoamento relacionado na área de veterinária).

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise de pontuação de acordo com a titulação, o tempo de serviço na área de atuação, realização de cursos de aperfeiçoamento e idade.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação, tempo de serviço e cursos:

a) Certificados de conclusão de cursos de Pós graduação/ Mestrado, doutorado ou outros cursos na área de veterinária.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: Certificados de



Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos, Carteira de trabalho ou contrato Social/requerimento de empresa individual, em caso de proprietário ou sócio de clinica veterinária ou outro estabelecimento que preste ou prestava serviços veterinários, ou cadastro/registo junto a qualquer Prefeitura como profissional liberal estabelecido ou não estabelecido).

2.3 Havendo mais de um candidato interessado nas vagas, serão considerados para fins de classificação, o candidato que obter maior pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

2.3.1 doutorado: 30 pontos

2.3.2 mestrado: 20 pontos

2.3.3 pós-graduação: 10 pontos

2.3.4 tempo de atuação profissional: 2,4 pontos por ano de atuação, sendo 0,2 (um décimo) para cada mês. Os dias serão desconsiderados.

Parágrafo primeiro. Exemplo: Se o candidato comprovar 05 anos, 03 meses e 28 dias de atividade profissional, será computada a pontuação de 12,7.

Parágrafo segundo. O cômputo da pontuação referente à atividade profissional se dará através da análise dos documentos constantes no item 2.2, b, deste Edital.

Parágrafo terceiro. Apenas a inscrição no CRMV não comprova atividade profissional. Caso o candidato trabalhe como profissional liberal (sem constituição de pessoa jurídica), o tempo de atividade será computado a partir do início de sua inscrição em qualquer Prefeitura Municipal, seja como profissional liberal estabelecido ou não estabelecido.

2.3.5 O estagio sera considerado experiencia procifional seguindo a forma de pontuação do item 2.3.4

2.3.6 Outros cursos (não incluídos de pós-graduação, mestrado ou doutorado):

2.3.6.1 com carga horária até 20 horas: 0,2 pontos

2.3.6.2 com carga horária de 21 a 50 horas: 0,5 pontos

2.3.6.3 com carga horária de 51 a 100 horas: 0,8 pontos

2.3.6.4 com carga horária de 101 a 200 horas: 1,0 ponto

2.3.6.5 com carga horária de 201 a 359 horas: 1,2 pontos

2.3.6.6 com carga horária de 360 horas ou mais: 1,5 pontos

Parágrafo único. Os cursos serão comprovados mediante apresentação de certificados.

2.4. Em caso de empate de pontos, o critério de desempate será a maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.





2.5 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3 DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até dois dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.1 Do resultado provisório caberá recurso em 02 dia úteis após a divulgação, sendo que as decisões e homologação definitiva deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do prazo para recurso.

3.2 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, www.macieira.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.3 Fica designada Comissão Especial para análise da documentação e computação dos pontos, a qual também terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos, pelos seguintes servidores:

- Iana Salete Spanholo : Servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo
- Valmir dos Santos: Secretário Municipal de Agricultura;
- Deidiquele Queiroz: servidora comissionada ocupante do cargo de Assessora administrativa

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência até a realização de processo seletivo ou eventual concurso, e conseqüente contratação e/ou nomeação do aprovado para o cargo.

4.2 O candidato aprovado deverá manter durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.macieira.sc.gov.br.





4.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de idade.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho referente ao próximo registro.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

4.5 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.6 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.4 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 O Município de Macieira poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Macieira, 10 de abril de 2023.

EDGAR FARINON

Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA N° 06/2023

CARGO: Médico Veterinário

Nome:		Data Nascimento:
Nome da mãe:		
RG:	CPF:	Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado:	
Email:		
Telefone residencial:		Telefone Celular:

Macieira, ____ de abril de 2023.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura da Responsável pela inscrição

